

# DECLARAÇÃO

A **Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG** declara que, dentre os 9 (nove) membros do Conselho de Administração da Companhia, **7 (sete)** têm características de **Conselheiro Independente** pelos critérios adotados pelo Dow Jones Sustainability Indexes (DJSI) e **7 (sete)** têm características de **Conselheiro Independente** pelos critérios definidos no “Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa” do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)<sup>2</sup>.

O número de conselheiros independentes poderá sofrer alteração sempre que houver mudança na composição do conselho de administração ou quando um dos membros do referido conselho passar a não atender algum dos critérios adotados.

*Critérios adotados pelo Dow Jones Sustainability Index (DJSI): os conselheiros independentes são conselheiros não executivos independentes, atendendo a pelo menos 4 dos 9 critérios (dos quais pelo menos 2 dos 3 primeiros critérios) listados abaixo:*

- 1. O conselheiro não deve ter sido empregado pela empresa em uma posição executiva nos últimos cinco anos;*
- 2. O conselheiro não deve aceitar ou ter um "membro da família que aceita pagamentos da empresa ou de qualquer empresa controladora ou subsidiária da empresa acima de US\$ 60.000 durante o ano fiscal atual ou qualquer um dos três últimos exercícios", exceto aqueles permitidos pelas Definições da Norma SEC 4200;*
- 3. O conselheiro não deve ser um "membro da família de um indivíduo que é, ou durante os últimos três anos foi, empregado pela empresa ou por qualquer empresa controladora ou subsidiária da empresa como um diretor executivo";*
- 4. O conselheiro não deve ser (e não deve ser afiliado a uma empresa que seja) um assessor ou consultor da empresa ou um membro da alta administração da empresa;*
- 5. O conselheiro não deve ser afiliado a um cliente ou fornecedor significativo da empresa;*
- 6. O conselheiro não deve ter contrato(s) de serviços pessoais com a empresa ou com um membro da alta administração da empresa;*
- 7. O conselheiro não deve ser afiliado a uma entidade sem fins lucrativos que receba contribuições significativas da empresa;*
- 8. O conselheiro não deve ter sido sócio ou funcionário do auditor externo da empresa nos últimos três anos;*
- 9. O conselheiro não deve ter nenhum outro conflito de interesses que o próprio conselho determine que não possa ser considerado independente. Outros diretores não executivos são diretores que não são executivos, mas também não se qualificam como independentes, conforme definido acima.*

<sup>2</sup> Critérios definidos no "Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa" do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC):

1. Não ter qualquer vínculo com a organização, exceto eventual participação não relevante no capital;
2. Não ser sócio controlador, membro do grupo de controle ou de outro grupo com participação relevante, cônjuge ou parente até segundo grau destes, ou ser ligado a organizações relacionadas ao sócio controlador;
3. Não estar vinculado por acordo de sócios;
4. Não ter sido empregado ou diretor da organização (ou de uma de suas subsidiárias) há pelo menos, 3 (três) anos;
5. Não ser ou ter sido, há menos de 3 (três) anos, conselheiro de organização controlada;
6. Não estar fornecendo, comprando ou oferecendo (negociando), direta ou indiretamente serviços e/ou produtos à organização em escala relevante para si ou para a organização;
7. Não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum diretor ou gerente da organização;
8. Não receber outra remuneração da organização, além dos honorários de conselheiro (dividendos oriundos de participação não relevante no capital estão excluídos desta restrição);
9. Não ter sido sócio, nos últimos 3 (três) anos, de firma de auditoria que audite ou tenha auditado a organização neste mesmo período;
10. Não ser membro de entidade sem fins lucrativos que recebe recursos financeiros significativos da organização ou de suas partes relacionadas;
11. Manter-se independente em relação ao CEO;
12. Não depender financeiramente da remuneração da organização.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2021

Assinatura Eletrônica  
25/05/2021 12:16 UTC



*Lgmagalhães*

61766542620  
Leonardo George de Magalhães

Leonardo George de Magalhães  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores